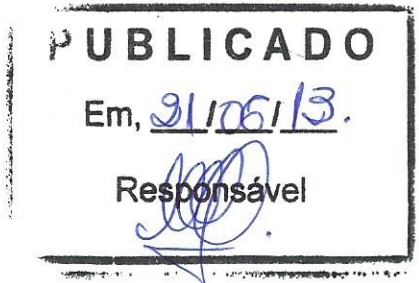


Lei nº 1.032 de 21 de junho de 2013.



EMENTA: Dispõe sobre a denominação Rua **IZAIAS QUEIROZ DE SANTANA**.

O PREFEITO DE BEZERROS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 59 da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, Rua **IZAIAS QUEIROZ DE SANTANA**, à Rua L, Bairro São Sebastião, (que dá acesso a Rua Taumaturgo Sobrinho), nesse município.

Art. 2º. O poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 21 de junho de 2013.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
PREFEITO